



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Municipal nº 1748-A/2020, de 19 de outubro de 2020.

Define ponto facultativo no âmbito do Município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do servidor público municipal, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 19 de outubro de 2020.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 19/10/2020

